



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.647/85 "

= ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.474/81. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.474, de 08 de abril de 1981, passa a ter a seguinte redação.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal de 1º Grau (1ª a 4ª série) com a denominação de "MARIA CARELI LO' MONTE" a qual funcionará no Distrito da Sede neste Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 12 de dezembro de 1985.

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Conceição Daher

MARIA CONCEIÇÃO DAHER

DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES) em 12 de dezembro de 1985.

José Carlos Kister
JOSÉ CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE